

Lei nº 263.

"Autoriza concessão de auxílios e subvenções."

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam concedidas no exercício de 1979, as seguintes Subvenções Sociais e Econômicas.

Subvenções Sociais:

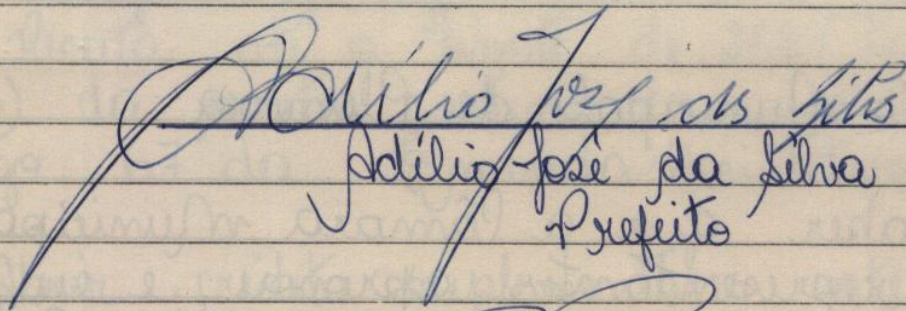
Auxílios a Indigentes	R\$ 60.000,00
Para a C.N.A.E.	R\$ 20.000,00
Para a Comissão Mun. MOBRAI	R\$ 25.000,00
Para a Fundação Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Barretos	R\$ 170.000,00

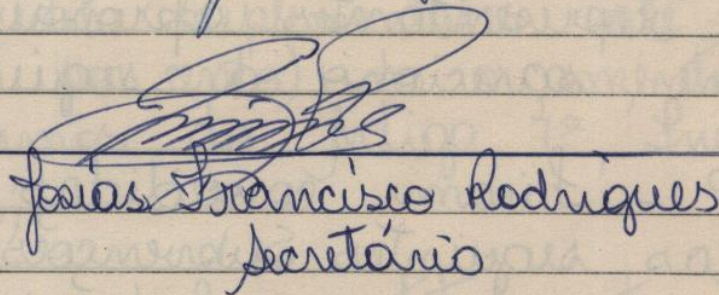
Subvenções Sociais

A Associação de Micro-Região do Vale do Rio Grande - AMGRA	R\$ 40.000,00
	<u>R\$ 315.000,00</u>

Art 2º — Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da 1ª de janeiro de 1979.

Prefeitura Municipal de Planura, 24 de
novembro de 1978.


Adílio José da Silva
Prefeito


João Francisco Rodrigues
Secretário